

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ⁵				
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Recife – PE	CNPJ	10.565.000/0001-92	
Unidade Gestora do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores	CNPJ	05.244.336/0001-13	
Instituição Credenciada				
Razão Social	BANCO DO BRASIL S.A.	CNPJ	00.000.000/0001-91	
Número do Termo de Análise de Credenciamento	Portaria RECIPEV n° 695 de 22/12/2018 e n° 201 de 05/02/2019 - BANCO DO BRASIL			
Data do Termo de Análise de Credenciamento	15/9/2020			
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:				
<i>Tendo em vista o atendimento de todos os requisitos das Portarias de Credenciamento (Portaria RECIPEV n° 695 de 22/12/2018 e n° 201 de 05/02/2019), bem como todos as análises técnicas adequadas. Atualizamos o credenciamento como Distribuidor do Banco do Brasil S.A.</i>				
Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada				
X	Art. 7º, I, "b"			Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"			Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, III, "a"	X		Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, III, "b"			Art. 8º, III
X	Art. 7º, IV, "a"			Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"			Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "a"			Art. 8º, IV, "c"
	Art. 7º, VII, "b"	X		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII, "c"	X		Art. 9º-A, II
X	Art. 8º, I, "a"	X		Art. 9º-A, III
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)⁶				
Fundo(s)	CNPJ	Data da Análise		
TODOS OS FUNDOS CONSTANTES DO CREDENCIAMENTO DA BBDTV	-	-		
Local:	Recife-PE	Data:	15/9/2020	
Responsáveis pelo Credenciamento:				
Nome	Cargo	CPF	Assinatura	
Paulo José Barbosa	Equipe Investimentos	024.472.084-30		
Andreson Carlos Gomes de Oliveira	Chefe de Divisão de Investimentos	052.430.264-25		
José Marcos Alves de Barros	Gerente de Investimentos	334.326.354-00		
Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior	Diretor Vice Presidente	416.004.444-15		
Manoel Carneiro Soares Cardoso	Diretor Presidente	091.325.624-20		
<p><small>[1] Disponível em http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/fo-c-sin-sprev-0218.html</small></p> <p><small>[2] http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-efegiveis.pdf</small></p> <p><small>[3] http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf</small></p> <p><small>⁵ Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.</small></p> <p><small>⁶ Mantenha-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprrios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/)</small></p> <p><small>⁶ Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).</small></p>				